



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir os impactos, riscos e inconsistências do Plano Setorial de Agricultura e Pecuária, proposto no contexto da Estratégia Nacional de Mitigação (ENM) do Plano Clima, especialmente no que se refere à atribuição de responsabilidades ao setor agropecuário, à ausência de reconhecimento das remoções de Gases de Efeito Estufa (GEE) em propriedades rurais e à falta de transparência da metodologia adotada pelo modelo BLUES.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Casa Civil da Presidência da República – responsável pela articulação interministerial do Plano Clima;;
- representante do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) – coordenador da proposta;;
- representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) – responsável técnico pelo modelo BLUES;;
- representante da Embrapa – com experiência em inventários de emissões e tecnologias sustentáveis;;
- representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);;
- representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).



JUSTIFICAÇÃO

A proposta de Plano Setorial da Agricultura e Pecuária, apresentada no âmbito da Estratégia Nacional de Mitigação (ENM) do Plano Clima, levanta sérias preocupações de ordem técnica, metodológica e institucional, com impactos diretos sobre o setor agropecuário brasileiro. Responsável por mais de um quarto do Produto Interno Bruto nacional e por dois terços das exportações do país, o setor tem sido historicamente comprometido com práticas de sustentabilidade e inovação tecnológica. No entanto, o texto atualmente em consulta pública atribui à agropecuária um conjunto desproporcional de obrigações climáticas, ao mesmo tempo em que ignora contribuições concretas do setor para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE).

A proposta concentra, de maneira assimétrica, a maior parte das metas de redução de emissões no setor agropecuário, enquanto setores como o de energia, por exemplo, são autorizados a expandir suas emissões. Essa concentração é agravada pela decisão metodológica de incluir no cômputo das emissões do setor rural todo o desmatamento nacional, inclusive aquele praticado de forma ilegal, em áreas públicas, assentamentos da reforma agrária ou comunidades tradicionais. Trata-se de uma abordagem que distorce a realidade dos fatos, ignora a responsabilidade do Estado na condução da política fundiária e transfere a um único setor um passivo ambiental complexo, que ultrapassa o âmbito da produção agropecuária propriamente dita. Ao contrário do que estabelece o próprio Inventário Nacional de Emissões, o Plano Setorial funde de maneira indevida as categorias “mudança de uso do solo” e “agropecuária”, violando a coerência metodológica internacionalmente adotada.

Ao mesmo tempo em que amplia a responsabilidade do setor, o plano omite as importantes contribuições que a agropecuária oferece à mitigação, como a conservação de florestas em pé em áreas de reserva legal e de preservação permanente, a adoção de tecnologias sustentáveis — como ILPF, plantio direto e fixação biológica de nitrogênio — e a recuperação de áreas degradadas.



Diferentemente das áreas públicas, cujas remoções de carbono são expressamente contabilizadas no plano, os ativos ambientais localizados em propriedades privadas rurais foram ignorados, configurando omissão que compromete a integridade e a justiça do balanço de emissões.

Adicionalmente, o Plano impõe metas para a redução da chamada “supressão legal” de vegetação nativa — ou seja, mesmo em conformidade com a legislação vigente — sem oferecer garantias de instrumentos financeiros viáveis, suficientes e acessíveis. Embora mencione a intenção de adotar mecanismos de incentivo, a proposta carece de salvaguardas concretas que assegurem que os custos não recairão de forma punitiva sobre os produtores.

A base técnica do plano também apresenta fragilidades relevantes. O modelo BLUES, utilizado para projeções e metas, não teve sua metodologia integralmente divulgada. Não há acesso público aos parâmetros, algoritmos, bases de dados ou justificativas técnicas das simulações utilizadas. Isso inviabiliza qualquer processo de verificação externa ou auditoria independente, em violação ao princípio da transparência. Soma-se a isso o uso de bases “não oficiais”, como os dados do MapBiomas — originalmente voltados à geração de alertas — para fundamentar estimativas de desmatamento, o que compromete a consistência técnica dos resultados.

Por fim, é importante destacar que todo o processo de elaboração do Plano Clima foi conduzido exclusivamente pelo Poder Executivo, sem participação efetiva do Congresso Nacional. Considerando que a alocação de responsabilidades entre os setores produtivos e a assunção de compromissos internacionais têm natureza eminentemente política e potencial para gerar obrigações gravosas, a ausência do Poder Legislativo no processo decisório compromete a legitimidade democrática do plano. A Constituição Federal, em seu art. 49, I, e o Decreto nº 9.073/2017, que promulgou o Acordo de Paris, são claros ao estabelecer que atos que gerem encargos ao país devem ser submetidos à deliberação do Parlamento.



Diante desse conjunto de inconsistências, entende-se como urgente e necessária a realização de audiência pública no âmbito da CRA, a fim de promover o diálogo institucional entre os ministérios envolvidos, o Congresso Nacional e os representantes do setor agropecuário, assegurando que eventuais compromissos climáticos assumidos pelo Brasil sejam legítimos, tecnicamente embasados e politicamente equilibrados.

Ante ao exposto, **contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.**

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2025.

**Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)**

